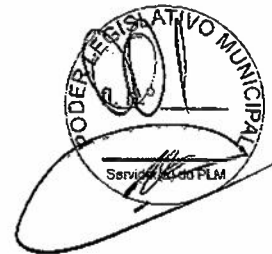




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferrero, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 024/2023

MODALIDADE: PREGÃO N°. 001/2023

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM.

CONTRATADA: POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ/MF: 07.824.289/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente os dispostos da Lei Federal n°. 8.666/93 e legislações pertinentes.

DOCUMENTOS ANEXOS: Processo Administrativo n.º 024/2023, Decreto do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Parecer Jurídico, Documentos de Regularidade Fiscal, Proposta de Preços, Contrato e Extrato de Publicação.

Itaetê - Bahia, 24 de março de 2023.

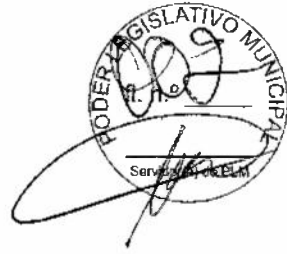

NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaetê@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



Itaetê, 07 de janeiro de 2023.

Ao

Ilmo. Sr. **LORMINO PINA DE SOUZA FILHO**

MD. Pregoeiro da CMI/BA

Nesta

Assunto: Solicitação

Ilustríssimo Senhor:

Considerando que a Câmara Municipal necessita estar em perfeitas condições de funcionamento e organização para efetuar e desenvolver as suas atribuições próprias, a Presidência desta Casa Legislativa resolve autorizar Vossa Senhoria a proceder certame licitatório para **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM**.

Por oportuno, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

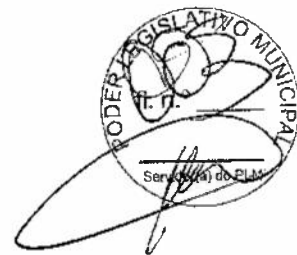

NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ORÇAMENTOS

DER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ROTO POSTO FABI EIRELI CNPJ: 28.247.790/0001-22
 R RUA BRASILEIA, 0, CENTRO, JARUÍ - SP
 Fone: (075) 9989-2610

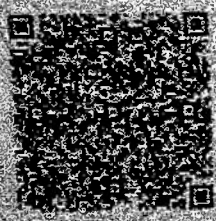
ROTO POSTO FABI EIRELI CNPJ: 28.247.790/0001-22
 R RUA BRASILEIA, 0, CENTRO, JARUÍ - SP
 Fone: (075) 9989-2610

ROTO POSTO FABI EIRELI CNPJ: 28.247.790/0001-22
 R RUA BRASILEIA, 0, CENTRO, JARUÍ - SP
 Fone: (075) 9989-2610

CONSULTA PARA CHAVE DE ACESSO AO
 SISTEMA DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS
 DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO E PATRIMÔNIO

CPF: 000.000.000-00
 Nº de Inscrição: 000.000.000-00
 Valor Total: R\$ 20,00
 Valor Pago: R\$ 20,00
 Valor Restante: R\$ 0,00

Protocolo de Autorização: 32923024101878
 Data de Autorização: 08/03/2023 08:29:29



Telefone: (075) 9989-2610
 E-mail: fone@roto.com.br

CONSULTA PARA CHAVE DE ACESSO AO
 SISTEMA DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS
 DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO E PATRIMÔNIO

CPF: 000.000.000-00
 Nº de Inscrição: 000.000.000-00
 Valor Total: R\$ 10,00
 Valor Pago: R\$ 10,00
 Valor Restante: R\$ 0,00

Protocolo de Autorização: 32923024101878
 Data de Autorização: 08/03/2023 11:00:43



Telefone: (075) 9989-2610
 E-mail: fone@roto.com.br

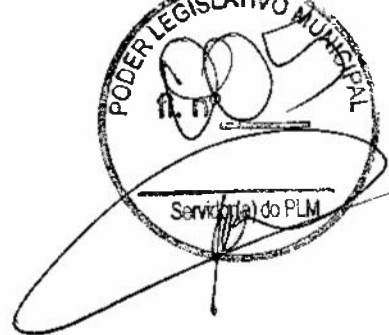
Código	Descrição	Qtd	Un	Un	Unit	Total
320101001	GRSOL IMA COMUM Bico 1,518	1	5,99			10,05
320101001	GRSOL IMA COMUM Bico 1,51	1	5,99			10,00
320101001	GRSOL IMA COMUM Bico 4,182	1	5,99			25,05
320101001	GRSOL IMA COMUM Bico 1,11	1	5,99			7,01
Qtda. total de itens						4
Subtotal R\$						52,11
Valor Total R\$						52,11
FORMA DE PAGAMENTO:						VALOR PAGO (R\$)
DIRETOS						52,11
TÍTULOS						0,00

Consulta pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.sp.gov.br/nfcz/consulta>
 2923028247900012365018000086291317023807
 CNF: 000008629 Série: 018 Emissor: 06/03/2023 06:29
 Prot. de Autorização: 32923024101878 08/03/2023 08:29:29



Tributos aproximados: Federal R\$ 0,00 (0,00%) / Estadual R\$ 10,50 (20,30%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IPT - BA 33E8B0
 nfcz: 2 nbanca: 2 ntenque: 11 vencim: 30957,512 vencfin: 30959,190
 nfcz: 2 nbanca: 2 ntenque: 11 vencim: 30955,044 vencfin: 30957,513
 nfcz: 3 nbanca: 2 ntenque: 11 vencim: 11460,576 vencfin: 11464,756
 nfcz: 3 nbanca: 2 ntenque: 11 vencim: 11459,404 vencfin: 11460,576

Link Sistema - Autosystem 3.3.1.01 www.link.com.br



**GASOLINA COMUM C
ADITIVADA GRID BICO**

DE R\$ 6,01
POR **R\$ 5,98**

24 min atrás
POSTO FLOR DA CHAPADA
CONCIC, ITABERABA

Aviso



**GASOLINA COMUM BICO
R\$ 5,99**

14 min atrás
POSTO SAO VICENTE
CENTRO, ITABERABA



**GASOLINA COMUM C
ADITIVADA GRID BICO
R\$ 6,01**

16 min atrás
POSTO FLOR DA CHAPADA
CENTRO, ITABERABA



**GASOLINA COMUM
R\$ 6,19**

31 min atrás
SANTA HELENA COMBUSTIVEIS
SEDE, ITABERABA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaele@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de março de 2023

HORÁRIO: 10h

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – Rua Rosa Ferraro s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaeté – Bahia

I - DO OBJETO

1 - Constitui o objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, para abastecimento da frota do Poder Legislativo pelo período estimado de 09 (nove) meses.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que estão habilitadas a explorarem o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como atenderem as exigências do Edital e seus anexos.

2 - Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

NOVI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial nº 001/2023

Processo nº 024/2023

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial nº 001/2023

Processo nº 024/2023

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelaio de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome de Fantasia ou Razão Social da Empresa, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- Número do Processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais), em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. (artigo 6º da Lei 10.520/02)

NSU



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-900 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



- 2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.
- 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.
- 4 - O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) de registro público no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.2.2 - Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,

NB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaele@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, tratando-se de sociedades por ações.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

c) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor - Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo III deste Instrumento;

d) Certificado de Posto Revendedor (Expedido pelo Órgão Regulador - ANP).

1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital por registro cadastral expedido por órgão da Administração Municipal, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "e", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

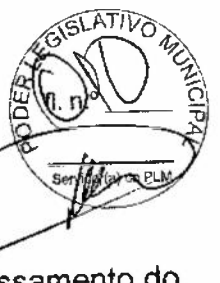
NAV



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camiaetes@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
 - 6.1 - O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às

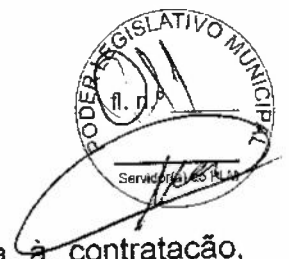
nsd



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferrero, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

2011



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Itaetê e do Município;

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da Ordem de Fornecimento.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Itaetê - Bahia, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O prazo máximo de fornecimento do objeto do presente Edital se dará a partir da assinatura do Contrato até 31 dezembro de 2023.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido ao licitante será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente mediante apresentação da Nota Fiscal.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no átrio do Poder Legislativo Municipal e no endereço eletrônico <http://www.impublicacoes.com.br>.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no átrio da Câmara Municipal de Itaetê e no endereço eletrônico <http://www.impublicacoes.com.br>

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Itaetê-Bahia, durante 30 dias após a publicação após a publicação do extrato do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

NBM



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferrero, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.
9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

XI - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

IT	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (LITROS)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM CONFORME NORMAS CNPQ	14.870	5,99	89.071,30
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM				89.071,30

- 1 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
2. Para quaisquer questões Judiciais oriundas do presente Edital fica eleito o Foro da Comarca de Itaetê, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
3. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, diariamente, das 08h às 12h e das 14h a 18h, na Câmara Municipal de Itaetê, *in situ* na Rua Rosa Ferrero s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, pelo telefone (75) 3320-2043.

Itaetê - BA, 07 de março de 2023.


NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

De: Servidor da CMI/BA	Para: Gabinete do Presidente
Justificativa: Solicito a V. Ex ^a a autorização para aquisição de gasolina comum visando atender demanda deste Poder Legislativo, conforme orçamento estimado abaixo:	

Item	Especificação	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	GASOLINA COMBUSTÍVEL, COMUM, CONFORME NORMA CNPQ	L	14.870	5,99	89.071,30
TOTAL					89.071,30

DATA: 07 de março de 2023 VALTENNEY ALVES DOS SANTOS Servidor da CMI/BA	A despesa correrá na(s) seguinte(s) dotação(ões):
	Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ
	Projeto/Atividade: 1.31.1.2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO
	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
	DATA: 07 de março de 2023 ITEC CONTABILIDADE EMPRESARIAL E PÚBLICA Contabilidade

Declaro a existência de recurso financeiro para pagamento da despesa. DATA: 07 de março de 2023 VALTENNEY ALVES DOS SANTOS Tesoureiro da CMI/BA	<input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Tomada de Preço <input checked="" type="checkbox"/> Pregão
	DATA: 07 de março de 2023 Dra. VANESSA V. PEREIRA BORGES CARVALHO Assessora Jurídica - OAB/BA nº 38.475	

Autorizo Despesa: 07 de março de 2023
 NELSON BISPO DOS SANTOS Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DO PROCESSO PA 024/2023
Órgão Interessado:	Câmara Municipal de Itaetê - Bahia	
Responsável:	VALTENY ALVES DOS SANTOS – Servidor da CMI/BA	DATA 07.03.2023
Assunto:	Aquisição de Combustível (Gasolina Comum)	

OBJETIVO:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, para atender demanda das Comissões Permanentes e Setores Administrativos do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Itaetê - Bahia, em 07.03.2023

VALTENY ALVES DOS SANTOS
Servidor da CMI/BA

TIPO		CUSTO GLOBAL ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão/ Unidade:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Serviços	()		Atividade:	1.31.1.2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO
Compras	(X)	89.071,30	Elem de Desp:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:			Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:	
ITEC CONTABILIDADE EMPRESARIAL E PÚBLICA Contabilidade - Em: 07.03.2023			VALTENY ALVES DOS SANTOS Tesoureiro da CMI/BA Em: 07.03.2023	

Autorizo o Pregoeiro deste Poder Legislativo a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 07.03.2023

NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	()	Dispensa	()	Única Entrega:	()
Tomada de Preços	()	Inexigibilidade	()	Contrato:	(X)
Concorrência	()	Pregão Presen	(X)	Período de Vigência:	09 (NOVE) MESES
Base Legal: Lei 10.520/02, Lei Comp. 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e legislações pertinentes.					



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Costa Correia Ferraz s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefones (75) 3320-7343 - E-mail: camिताete@cmिताete.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

DECRETO N.º CMI/BA 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, e fundamentado no Inciso IV do Art. 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designado o servidor **LORMINO PINA DE SOUZA FILHO**, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL nas licitações modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º - Ficam designados os servidores **VALTENY ALVES DOS SANTOS** e **ZENAIDE SILVA DE ANDRADE** para comporem a Equipe de Apoio nas licitações modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04 de janeiro de 2021.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CMI/BA, 06 de janeiro de 2021.

Vereador **NELSON BISPO DOS SANTOS**
Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Cereia Ferraz, s/n - CEP 46.792-000 - Itaetê - Bahia - Telefone (75) 3321 - 2043 - E-mail: cmिताete@itaete.ba.br

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

DECRETO N.º CMI/BA 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ELABORAÇÕES DAS PLANILHAS DE COTAÇÕES DE PREÇOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES DA CMI/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designado o servidor **VALTENEY ALVES DOS SANTOS**, para responder pelas elaborações das planilhas de cotações de preços (orçamentos - compras/serviços) referentes aos processos de licitações, dispensas de licitações deste Poder Legislativo.

Art. 2.º - Fica designada a servidora **ZENAIDE SILVA DE ANDRADE**, como substituta em casos de eventuais impossibilidades de atuações do titular.

Art. 3.º - Essa função é responsável pelo estabelecimento do fluxo dos materiais na Câmara Municipal de Itaetê, pelo seguimento junto ao fornecedor, e pela agilização da entrega, podendo também inclusive atuar como Fiscal de Contratos.

Art. 4.º - Os objetivos da função compras são subdivididos em: a) obtenção de mercadorias e serviços na quantidade e com qualidade necessárias; b) obtenção de mercadorias e serviços ao menor custo; c) garantia do melhor serviço possível e pronta entrega por parte do fornecedor; d) desenvolver e manter boas relações com os fornecedores.

Art. 5.º - Para satisfazer aos objetivos inseridos no caput do artigo imediatamente anterior, a Agente Pública designada no Art. 1.º deve também desempenhar as seguintes funções básicas: a) determinação das especificações de compra: qualidade certa, quantidade certa e entrega certa (tempo e lugar); b) seleção do fornecedor (fonte certa); c) negociação dos termos e condições de compra; d) emissão e administração dos pedidos de compras e serviços; e) fiscalização de contratos.

Art. 6.º - O ciclo de compras consiste nos seguintes passos: a) recepção e análise das requisições de compra; b) seleção de fornecedores; c) solicitação de cotações; d) determinação do preço certo; e) emissão de pedidos de compra; f) seguimento e entrega; g) recepção e aceitação das mercadorias; h) aprovação da fatura do fornecedor para pagamento.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04 de janeiro de 2021.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CMI/BA, 06 de janeiro de 2021.

Vereador **NELSON BISPO DOS SANTOS**
Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Canele Ferraz, s/n - CEP 45.795-000 - Itaeté - Bahia - Telef: (73) 3326 - 2043 - E-mail: cammunicipal@itaete.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

DECRETO N.º CMI/BA 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR
COMO FISCAL E GESTORA DOS
CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE
O BIÊNIO 2021/2022 DA CMI/BA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, fundamentado no Art. 58, inciso III e 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designada a servidora **ZENAIDE SILVA DE ANDRADE**, para responder pela gestão e fiscalização dos Contratos celebrados entre este Poder Legislativo Municipal e terceiros, durante os exercícios de 2021 e 2022.

Art. 2.º - Fica designado o servidor **VALTENY ALVES DOS SANTOS**, como substituto em casos de eventuais impossibilidades de atuações da titular.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04 de janeiro de 2021.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Presidente da CMI/BA, 06 de janeiro de 2021.


Vereador **NELSON BISPO DOS SANTOS**
Presidente da CMI/BA

**CURSO DE CAPACITAÇÃO
E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Certificado

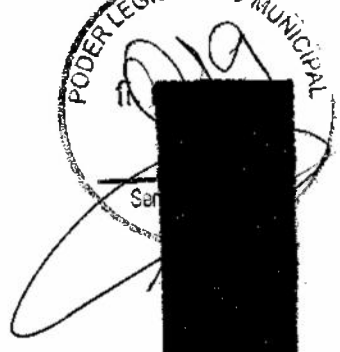
Certificamos que o Sr.(a) LORMINO PINA DE SOUZA FILHO participou do Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros no dia 16 de Janeiro de 2013, no município de Salvador-Ba, com carga horária de 8 horas.


Rubensmag Rodrigues Bonfim
Presidente do IPM Brasil


Luciana Mamédio de Oliveira
Palestrante

Realização:  **IPM BRASIL**
Credenciado à UPB

Apoio: 
União dos
Municípios
da Bahia

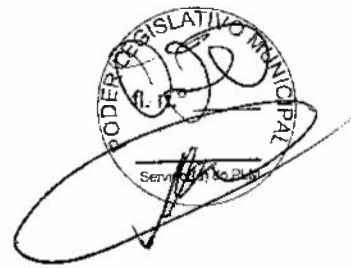




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



Itaetê - Bahia, 09 de março de 2023.

À
Ilma. **Dra. VANESSA V. PEREIRA BORGES CARVALHO**
MD. Assessora Jurídica da CMI/BA - OAB/BA nº 38.475
Nesta

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Ilustríssimo Senhor:

Anexo, para análise e posterior emissão de Parecer Prévio, encaminhamos a Vossa Senhoria o Edital e respectivos Anexos referentes ao processo de Licitação – Pregão Presencial CMI/BA n.º 001/2023 – AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, para atender demanda das Comissões Permanentes e Setores Administrativos do Poder Legislativo.

Solicitamos que a supra referida análise seja realizada com certa urgência.

Por oportuno renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de março de 2023

HORÁRIO: 10h

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – Rua Rosa Ferraro s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê – Bahia

O Presidente da Câmara Municipal de Itaetê – Bahia, Vereador **NELSON BISPO DOS SANTOS**, torna público aos interessados que realizará, conforme os itens constantes deste Edital, Certame Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, o qual será recebido e julgado no dia 22 de março de 2023, às 10h, de acordo com os interesses da administração pública e nos termos do que dispõe a Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das condições estabelecidas neste Edital, a realizar-se na sede desta Câmara situada à Rua Rosa Ferraro s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê – Bahia.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas: 01 – PODER: Poder Legislativo / 1 – ÓRGÃO: Câmara Municipal de Itaetê / 0101 - UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itaetê / 01.01.000 - UNIDADE: Câmara Municipal de Itaetê / PROJETO ATIVIDADE: 1.31.1.2.002 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participarem do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Câmara Municipal de Itaetê, *in situ* à Rua Rosa Ferraro s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê – Bahia, iniciando-se no dia 22 de março de 2023, às 10h e será conduzida pelo Pregoeiro **LORMINO PINA DE SOUZA FILHO**, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Decreto n.º CMI/BA 004, de 06 de janeiro de 2021.

O Edital estará disponível no átrio da Câmara Municipal de Itaetê e o respectivo aviso na internet através do site <https://assistechpublicacoes.com.br/ano-itaete/> ou poderá ser adquirido de forma gratuita no endereço acima.

I - DO OBJETO

1 - Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM**, para abastecimento da frota do Poder Legislativo pelo período estimado de 09 (nove) meses.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Nel



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



1 - Será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que estão habilitadas a explorarem o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como atenderem as exigências do Edital e seus anexos.

2 - Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

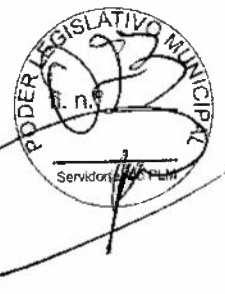
NB/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2943 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



Pregão Presencial nº 001/2023
Processo nº 024/2023

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 001/2023
Processo nº 024/2023

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome de Fantasia ou Razão Social da Empresa, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- Número do Processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais), em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. (artigo 6º da Lei 10.520/02)

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível durante a vigência do Contrato.

4 - O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- de registro público no caso de empresário individual;
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados,

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

c) decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.2.2 - Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, tratando-se de sociedades por ações.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

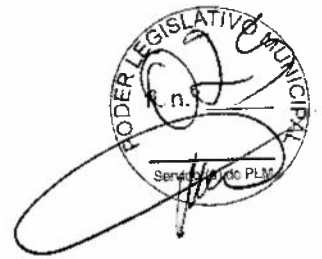
NSL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



b) declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

c) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor - Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo III deste Instrumento;

d) Certificado de Posto Revendedor (Expedido pelo Órgão Regulador - ANP).

1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital por registro cadastral expedido por órgão da Administração Municipal, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "e", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções

181



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraz, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaele@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.1 - O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

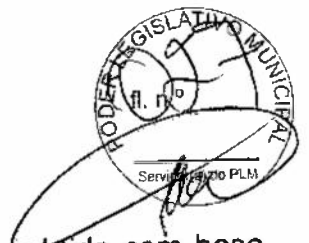
N31



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Roca Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos ou;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Itaetê e do Município;

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para

NSI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da Ordem de Fornecimento.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Itaetê - Bahia, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O prazo máximo de fornecimento do objeto do presente Edital se dará a partir da assinatura do Contrato até 31 dezembro de 2023.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 1 do item anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Câmara Municipal de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

NBVI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Teletax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



d) em qualquer das hipóteses descritas nas alíneas anteriores, contar-se-á novamente o prazo do recebimento provisório dos objetos da licitação, contados da data da substituição ou complementação.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 5 (cinco) meses, de forma parcelada, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento devido ao licitante será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente mediante apresentação da Nota Fiscal.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 12.3.1 e 12.3.2, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por veiculação no Jornal Tribuna da Bahia, Diário Oficial do Estado da Bahia e no endereço eletrônico <http://www.implicacoes.com.br>.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15 do item VII; e 1, 2 e 5 do item VIII deste Edital.

4 - O prazo máximo de fornecimento do objeto do presente Edital se dará a partir da assinatura do Contrato até 31 dezembro de 2023.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itaeté - Bahia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 6 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

6.1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

6.2) Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor do contrato.

§ 1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§ 2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame será divulgado no átrio do Poder Legislativo Municipal e no endereço eletrônico <http://www.implicacoes.com.br>.

ND



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no átrio da Câmara Municipal de Itaeté e no endereço eletrônico <http://www.impublicacoes.com.br>
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Itaeté-Bahia, durante 30 dias após a publicação após a publicação do extrato do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- 7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.
9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

XVI – DOS RECURSOS

- 1 – Será de 03 (três) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o quanto disposto no art. 109 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.
- 2 – Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 41 da Lei 8666/93 com alteração da Lei 8883/93.
- 3 – Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de três (03) dias úteis.

XVII - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
2. Para quaisquer questões Judiciais oriundas do presente Edital fica eleito o Foro da Comarca de Itaeté, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
3. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, diariamente, das 08h às 12h e das 14h a 19h, na Câmara Municipal de Itaeté, *in situ* na Rua Rosa Ferraro s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaeté – Bahia, pelo telefone (75) 3320-2043.

Itaeté – BA, 09 de março de 2023.

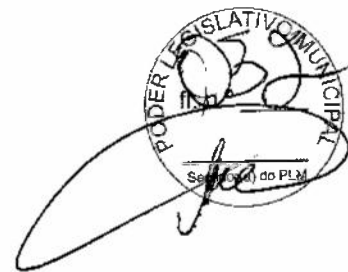

NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camiaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (VALOR REFERÊNCIA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2023
---	---------------------------

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

IT	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (LITROS)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM PARA ATENDER DEMANDA DAS COMISSÕES PERMANENTES E DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2003	14.870	5,99	89.071,30
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM				89.071,30

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (_____) _____

(NOME DO MUNICÍPIO - UF) _____ / _____ /2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

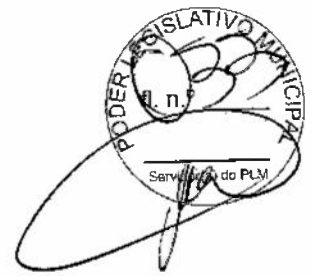
NB1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: ____/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA.

CONTRATADO: _____

OBJETO: Aquisição GASOLINA COMUM

VALOR ESTIMADO GLOBAL:

INTERESSADA(S): Câmara Municipal de Itaetê

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal n 10.520/02 e Legislação Pertinente

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023

Contrato de Fornecimento de Combustíveis, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, que entre si fazem: de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ e do outro a ____

Pelo presente instrumento particular, doravante denominado CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.267.398/0001-79, com sede à Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Presidente, NELSON BISPO DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador de cédula de identidade n.º 11.536.225-80 - SSP/BA, expedida em 21.03.2017 e CPF n.º 012.625.975-52, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, e de outro lado, denominado CONTRATADO e a Empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situado na _____ N.º _____ - Bahia - CEP: 46.790-000, adjudicatária vencedora do Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Administrativo nº 024/2023, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido pelo(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui o objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, para atender demanda das Comissões Permanentes e Setores Administrativos do Poder Legislativo.

Item	Especificação	UF	QT	V. Unit.	V. Total
1	GASOLINA COMBUSTÍVEL, COMUM, CONFORME NORMA CNPQ	L	14.870		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2. O prazo estimado de fornecimento do objeto do presente Edital será o correspondente ao período 31 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA

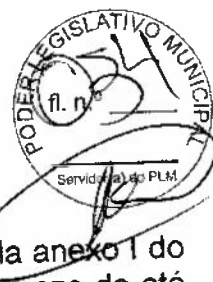
NBA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



3. A Contratada obriga - se a fornecer o produto descrito na Primeira Cláusula anexo 1 do Edital, de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4. O preço estimado global do presente instrumento é de R\$ _____ (_____), onde o valor de cada lote encontra-se no presente anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

5. Os pagamentos serão efetuados conforme cada entrega através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, porém, em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua apresentação.

5.1. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS, FGTS e ISS, quando solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

01 - PODER: Poder Legislativo / 1 - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Itaetê / 0101 - UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itaetê / 01.01.000 - UNIDADE: Câmara Municipal de Itaetê / 1.31.1.2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO / 3.3.9.0.30.00.00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

8.1 - DO CONTRATADO:

8.1.1 O Contratado se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. art. 71 da Lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

8.1.1.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o Contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e § 1º.

8.1.2. Será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

8.1.3. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, que impliquem em substituição do Contratado por outra Empresa.

NSA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camizaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



8.1.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

8.1.5 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

2) Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor do contrato.

§ 1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§ 2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

8.1.6 - Deverá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Itaeté-Ba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.- A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.1. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.2. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

9.3. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETENÇÃO DE VALORES E ENCARGOS

10. A Contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao Contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Ordem de Serviço/INSS nº 209, de 20 de maio de 1999.

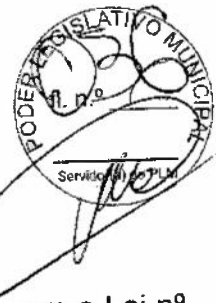
131



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaeie@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo com o Edital da respectiva Licitação, com a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCESSO

12. Faz parte do presente contrato, todos os atos administrativos, contidos no Processo Administrativo nº 024/2023 – Pregão Presencial CMI/BA nº 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Receber os produtos contratado através do servidor da Administração devidamente autorizado que, fará verificação da qualidade, e conseqüente aceitação e autorizar fornecimento na bomba mediante ORDEM/REQUISIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa qualidade dos produtos do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93;
- Entregar o objeto de acordo com as especificações e condições constantes no Edital Pregão Presencial nº 001/2023 e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaetê, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Itaetê - Bahia, _____ de _____ de 2023.

NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA
CONTRATANTE

Representante do(a) _____
CONTRATADA

Testemunha: _____
CPF n.º _____

Testemunha: _____
CPF n.º _____

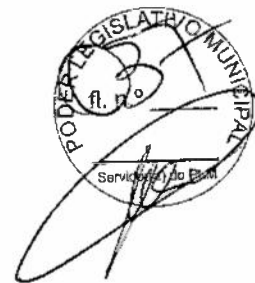
NS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2023
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(NOME DO MUNICÍPIO – UF), de de 2023.

Assinatura e carimbo CNPJ
(Representante legal)

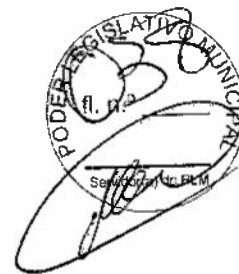
Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2023
---	---------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 147/2014, declaramos:	
()	Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
()	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 147/2014.
()	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 147/2014.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação declaramos:	
()	o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
()	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal , a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

(NOME DO MUNICÍPIO – UF), de de 2023.

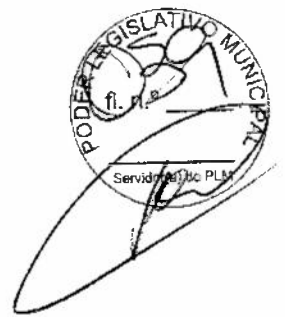
Assinatura e carimbo CNPJ
(Representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2023
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.), bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(NOME DO MUNICÍPIO – UF), de de 2023.

Assinatura e carimbo CNPJ
(Representante legal)

NSI



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2023
---	---------------------------

O licitante _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____/_____, por seu representante legal _____, portador do CPF nº _____ declara, sob as penas da lei que não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA".

(NOME DO MUNICÍPIO – UF), de de 2023.

Assinatura e carimbo CNPJ
(Representante legal)

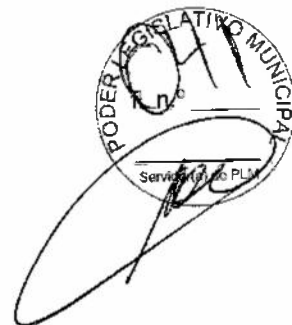
NS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2023
---	---------------------------

Atestamos, para os fins previstos no Pregão Presencial n.º 001/2023 da Câmara Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, que a firma

..... e CNPJ n.º
Inscrição Estadual n.º estabelecida na cidade Itaetê, Estado da Bahia, exerceu para esta Entidade ou Empresa a prestação de serviços de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), tendo tais fornecimentos ocorreram no(s) período(s) de ____/____/____ a ____/____/____.

Para a execução dos serviços mencionados a empresa utilizou (quantidade) profissionais relacionados com o bom fornecimento do objeto descrito.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

(NOME DO MUNICÍPIO – UF), de de 2023.

Assinatura e carimbo CNPJ
(Representante legal)

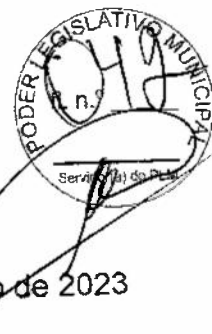
AF



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



Itaetê - Bahia, 09 de março de 2023

Ofício s/n

Ao
Exmo. Sr. **NELSON BISPO DOS SANTOS**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaetê
Nesta

Assunto: Parecer Jurídico

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – BAHIA

Ilustríssimo Senhor:

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Licitatório – Pregão Presencial de n.º 001/2023, referente à AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, para atender demanda das Comissões Permanentes e Setores Administrativos do Poder Legislativo.

O presente processo foi devidamente analisado com observância às exigências legais, em especial as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

Cuida-se, no caso vertente, de abertura de licitação, na modalidade Pregão, tendo em vista o fornecimento de combustível. Conforme consta no edital, o presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM visando atender a demanda da Câmara Municipal de Itaetê.

O pregão foi criado para possibilitar à Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal) adquirir bens e serviços comuns de maneira mais simplificada do que as existentes até então.

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, do tipo menor preço global, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo da Lei nº 10.520/0, e da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o dispositivo, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Lei nº 10.520, de 2002).


Ao cuidar do objeto a ser licitado, a legislação que rege o pregão – Lei nº 10.520/0, no inciso II do art. 3º foi mais técnica, ao prever que: “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.”

Ao instituir a precisão como indispensável à descrição do objeto da licitação, o legislador sinalizou que ela deve conter todas as características técnicas do objeto, tornando-a suficientemente clara aos interessados, que de posse dessas informações, podem disputar o certame em igualdade de condições.

Ante ao exposto opino no sentido de que, o edital e seus respectivos anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos na lei 8666/93 e na lei 10520/02, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados

Sugerimos ainda que a Licitação seja do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Salvo Melhor Juízo, é o nosso Parecer.


Dra. VANESSA V. PEREIRA BORGES CARVALHO
Assessora Jurídica – CMI/BA
OAB/BA nº 38.475



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BA

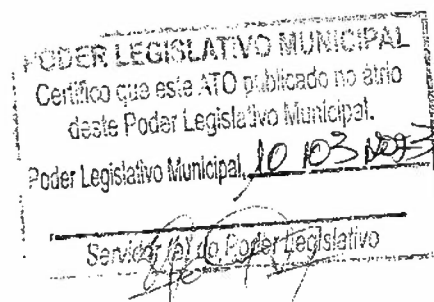
CNPJ N.º 13.267.398/0001-79

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023** -
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM para atender demanda da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia - Data de Abertura: 22.03.2023 (quarta-feira) - Horário: 10h - Local: Plenário da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Câmara Municipal de Itaetê - Bahia, situada na Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP: 46.790-000 - Itaetê - Bahia, das 08 às 12h e 14 às 18h ou por intermédio do e-mail camitaete@hotmail.com e/ou telefax (75) 3320 - 2043. O Edital será distribuído gratuitamente.

Itaetê - Bahia, 10 de março de 2023.

LORMINO PINA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro - CMI/BA



JF
REIS: 0
970001152
Assinado de forma digital por
#B5489559700
Data: 2023.03.10 17:50:38
CPF: 014101000000
Receta Federal de
CUSTAS E TAXAS
CERTIFICADORA DIGITAL
www.assitechpublicacoes.com.br
#B5489559700001152
Data: 2023.03.10 17:50:38 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal de Itaeté - BA
Sexta-Feira - 10 de Março de 2023 - Ano I - Nº 07

SUMÁRIO

1 - Aviso de Licitação..... 02 a 03



Tenha acesso a esse Diário na íntegra



Esta publicação também é disponibilizada no site www.assitechpublicacoes.com.br/ano-itaete assinadas digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BA

CNPJ N.º 13.267.398/0001-79

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/ 2023** -
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM para
atender demanda da Câmara Municipal de Itaetê- Bahia
- Data de Abertura: 22.03.2023 (quarta-feira) - Horário:
10h - Local: Plenário da Câmara Municipal de Itaetê -
Bahia. Os interessados poderão obter informações e/ou
Edital e seus anexos na Câmara Municipal de Itaetê -
Bahia, situada na Rua Rosa Correia Ferraro, s/n -
Centro - CEP: 46.790-000 - Itaetê - Bahia, das 08 às 12h
e 14 às 18h ou por intermédio do e-mail
camitaete@hotmail.com e/ou telefax (75) 3320 - 2043.
O Edital será distribuído gratuitamente.

Itaetê - Bahia, 10 de março de 2023.

LORMINO PINA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro - CMI/BA

MARCOS COMERCIO DE COMB. LTD



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593



Itaetê – Bahia, em 10 de março de 2023

À
Câmara Municipal de Itaetê-Bahia
Nesta

RECEBIDO EM
10 03 2023

Prezado Senhor,

A empresa **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, por intermédio de seu representante legal **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, brasileiro, maior, empresário portador da Carteira de Identidade RG n.º 3695069 - SSP/BA e CPF n.º 521.008.395-00, residente e domiciliado à Avenida Inocêncio Monteiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê – BA, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria no sentido de lhe solicitar o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2023, referente à aquisição de gasolina.

Na certeza do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos, ao tempo em que renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER
DEMANDA DAS COMISSÕES PERMANENTES E DOS SETORES
ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMPRESA: MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

ENDEREÇO: RUA ADELARDO SILVA 136

TEL: (75) 992833901

EMAIL: POSTO-MARCOS@hotmail.com

CNPJ: 07.824.289/0001-02

DATA: _____

ASSINATURA: _____

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA.
RUA ADELARDO SILVA, 136 CENTRO
CEP 46790-000 - ITAETÉ-BA

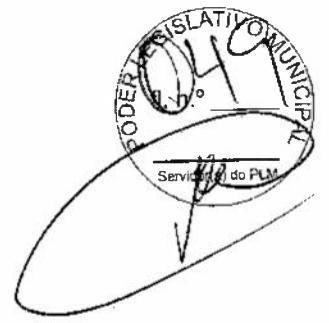
Carimbo CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



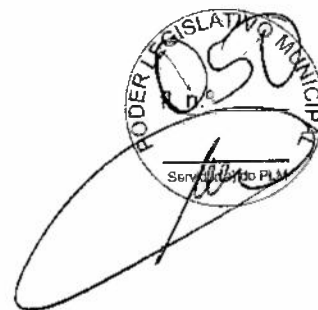
C R E D E N C I A I S



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

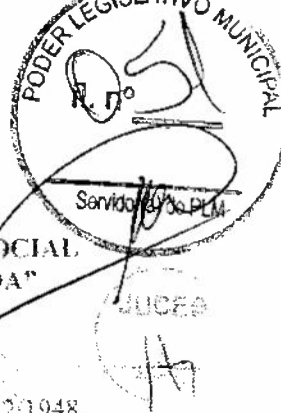
ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



CREDECENCIAIS

POSTO MM

CNPJ/MF 07.824.289/0001-02



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"**

CNPJ nº 07.824.289/0001-02

DIJAIME LIMA LUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1948, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 044.780.295-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0109601203, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DR. INOCÊNCIO MONTEIRO, 419, CASA, CENTRO, ITAETE, BA, CEP 46.790-000, BRASIL.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 521.008.395-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5695069, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DR. INOCÊNCIO MONTEIRO, 417, CASA, CENTRO, ITAETE, BA, CEP 46.790-000, BRASIL.

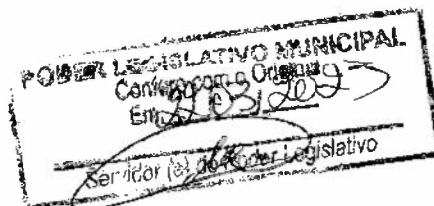
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202870621, com sede Rua Adelardo Silva, 136, Casa, Centro Itaeté, BA, CEP 46.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.824.289/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

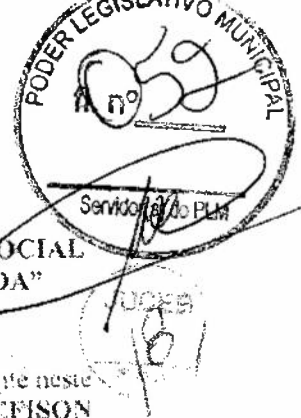
CLÁUSULA PRIMEIRA, O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aproveitamento dos lucros acumulados no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa o capital social a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social fica assim subscrito:

DIJAIME LIMA LUZ, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.



Req: 81500000920243



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"

CNPJ nº 07.824.289/0001-02

PARAGRAFO ÚNICO. As novas quotas subscritas são integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma: o sócio, **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, com o aproveitamento dos lucros acumulados apurados no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e o sócio, **DJJAIME LIMA LUZ**, com o aproveitamento dos lucros acumulados apurados no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma da legislação em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"

CNPJ nº 07.824.289/0001-02

DJJAIME LIMA LUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1948, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESARIO, CPF/MF nº 044.780.295-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0109601203, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DR. INOCÊNCIO MONTEIRO, 419, CASA, CENTRO, ITAETE, BA, CEP 46.790-000, BRASIL.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 521.008.395-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3695069, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DR. INOCÊNCIO MONTEIRO, 417, CASA, CENTRO, ITAETE, BA, CEP 46.790-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202870621, com sede Rua Adelardo Silva, 136, Casa, Centro Itaetê, BA, CEP 46.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.824.289/0001-02, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Rua Adelardo Silva, 136, Casa, Centro Itaetê, BA, CEP 46.790-000.

Req: 8150000920243





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"**

CNPJ nº 07.824.289/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

DIJAIME LIMA LUZ, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social é o COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), Pousada, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E RESTAURANTES.

CNAE FISCAL

- 47.31-8/00 – comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 55.10-8/01 – pousada
- 56.11-2/03 – lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.11-2/01 – restaurantes e similares
- 47.84-9/00 – comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.32-6/00 – comércio varejista de lubrificantes

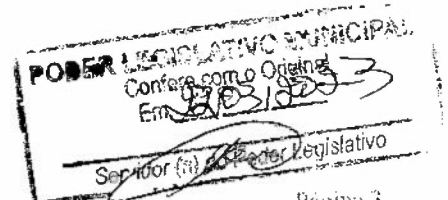
CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 23/12/2005 e o seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

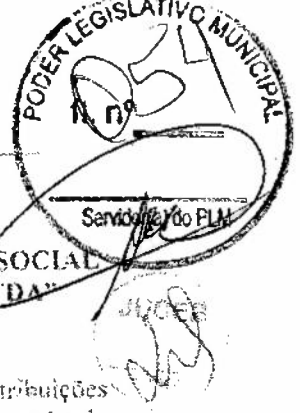
CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo (a) Sócio (a) **DIJAIME LIMA LUZ**. ISOLADAMENTE a(o)

Req: 81500000920243



Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"**

CNPJ nº 07.824.289/0001-02

Sócio(a) **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes".

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

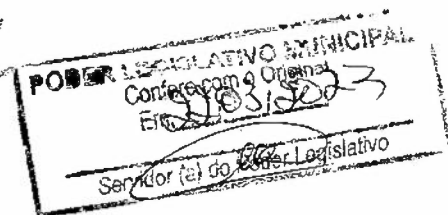
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAITE/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

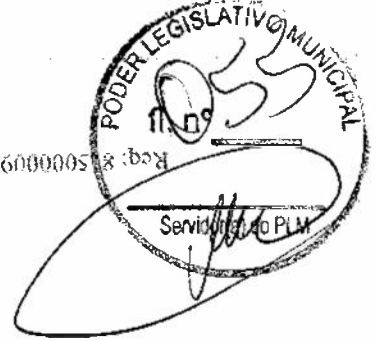
ITAITE/BA, 3 de novembro de 2015.

Req: 8150000920243



Página 4

Req: 81500000920243



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/02/2016 SOB Nº 91336875
PROTOCOLADO: 15/08/2005-5 DE 27/01/2016
EMPRESA: 25 0 927091 1
MARCOS ANDRESON SANTANA LUZ
SECRETARIO-GERAL

MARCOS ANDRESON SANTANA LUZ
CPF: 621.008.395-00

DIJAIWE LIMA LUZ
CPF: 044.780.295-04

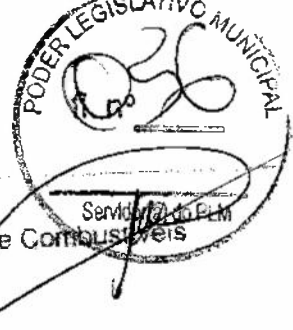


CNPJ nº 07.824.289/0001-02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"



Handwritten signatures at the bottom of the page.



Continuação do contrato de constituição de "Marcos e Mariana Comércio de Combustíveis Ltda".

IX - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradora se for o caso.

X - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

XI - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XIII - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV - Fica eleito o Foro de Itaetê/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaetê/BA, 13 de dezembro de 2005.

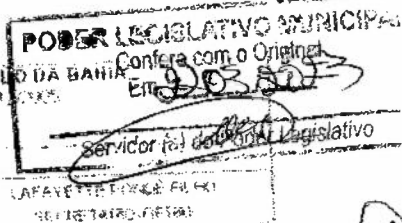
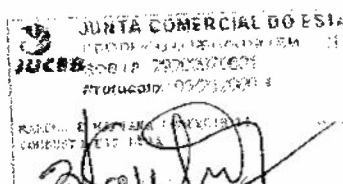
Marcos Andrefison Santana Luz
Marcos Andrefison Santana Luz

Mariana Silva Dutra
Mariana Silva Dutra

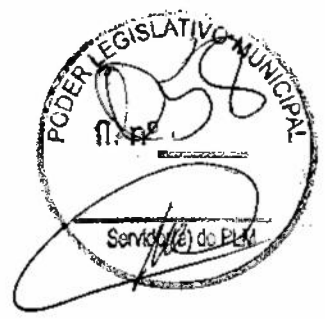
Testemunhas:

Andréia Nascimento Araújo de Jesus
Andréia Nascimento Araújo de Jesus
RG: 13 781.713-49/SSP-BA

Joceane Silva de Jesus
Joceane Silva de Jesus
RG: 06808345-91/SSP-BA



Handwritten signatures and notes, including "Lafayette Neves Filho" and "Secretário Geral".



embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE AGUA E LIXO ESCOTO
 CEP 11.501.873/001-10 INSC. EST. 0808511
 Av. A. n. 425, Centro, Itaipava, RJ - CEP 27.032-002

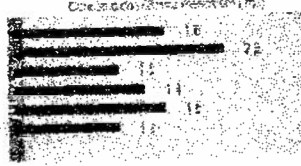
Conta de Consumo: 082831530
 Cidade: 03300
 Mês: 4/2021
 Valor: R\$ 125,70
 Período de consumo: 02/03/21 a 03/04/21
 Nº Medidor: 7194594950

Nome do consumidor:
MARCO ANDRE FISON SANTANA LUIZ
 AV. DR. INDOENHO MONTENEGRO DE MORAES
 CENTRO 46790000 ITAETE RJ

Categoria: 129
 Letra: A
 Letra: B
 Data: 02/03/21
 Data: 03/04/21

Endereço (Cidade):
 AV. DR. INDOENHO MONTENEGRO DE MORAES
 CENTRO 46790000 ITAETE RJ

Tipos de Consumo	Consumo	Valor (R\$)	UC	Unid. Total
1.2 DOMESTICO	0004	30,20	04/2021	10
TOTAL RESIDUAL		30,20	04/2021	20
2.1 COMERCIAL		95,44	01/2021	11
TOTAL COMERCIAL		95,44	01/2021	11
			01/2020	11
			01/2020	11



Unidades de Consumo - UC (módulo) 2
 Consumo por Unidade (m³) 10
 Consumo Médio Mensal - Litragem 13

Especificação: CONS. AGUA 16 m3
 Valor: R\$ 125,70

Nota Fiscal nº 0001 08MS.1-0001
 Data: 03/04/21
 Valor: R\$ 125,70

Descrição	Qtd	Valor	Valor	Valor	Valor
Imposto de Renda	1000	0020	0020	0020	0020
Imposto de Renda	0024	0028	0072	0028	0028
Imposto de Renda	0024	0028	0028	0028	0028

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	Por	Valor	Valor	Valor
Por	125,70	1,38	1,38	
COFINS		6,00	7,34	

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANter OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS
 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 05/04/21

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Conforme com o Original
 Enc. 202103
 Serviço de Planilha

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

MARCOS COMERCIO DE COMB. LTDA



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2023

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, por intermédio de seu representante legal **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 3695069, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.008.395-00, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 8.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia

OBS. Assinar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

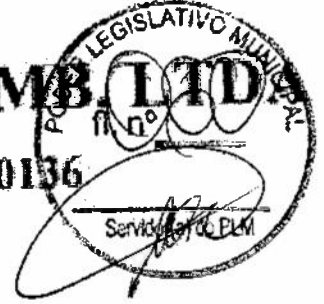
MARCOS COMERCIO DE COMB. LTD.

RUA ADELARDO SILVA Nº 00136

CENTRO - ITAETE-BA

CEP 46790-000

FONE (75)3320-2593



PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2023
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, brasileiro, maior, empresário portador da Carteira de Identidade RG n.º 3695069 - SSP/BA e CPF n.º 521.008.395-00, residente e domiciliado à Avenida Inocêncio Monteiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - BA como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc., bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Itaetê - Bahia, 22 de março de 2023.

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaele@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



PROPOSTAS

DE

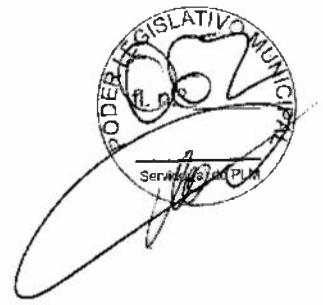
PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



PROPOSTA

DE

PREÇO INICIAL

POSTO MM

CNPJ/MF 07.824.289/0001-02

MARCOS COMERCIO DE COMB. LTDA



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593



PROPOSTA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Itaetê-Bahia
Nesta

Prezados Senhores,

A empresa **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, por intermédio de seu representante legal **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, brasileiro, maior, empresário portador da Carteira de Identidade RG n.º 3695069 - SSP/BA e CPF n.º. 521.008.395-00, residente e domiciliado à Avenida Inocêncio Monteiro, s/n - Centro – CEP 46.790-000 - Itaetê – BA, atendendo à convocação veiculada pelo Pregão Presencial n.º 001/2023, vem apresentar sua proposta de preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação. Declaramos que no preço global proposto estão inseridos todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, ônus fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto da presente licitação. O Valor Global de nossa Proposta, para a presente licitação é de **R\$ 86.989,50 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de apresentação.

Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia

MARCOS COMERCIO DE COMB. LTDA



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593



PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê – Bahia

LOTE ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	P. UNIT.	P.TOTAL
001	GASOLINA, COMBUSTÍVEL COMUM, CONFORME NORMA CNPQ (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico)	L	14.870	5,85	86.989,50
TOTAL					86.989,50

Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

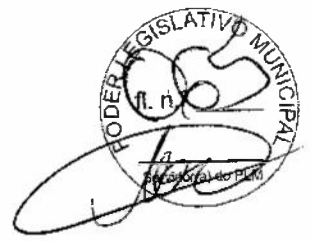
07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 33320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



PROPOSTA

DE

PREÇO FINAL

POSTO MM

CNPJ/MF 07.824.289/0001-02

MARCOS COMERCIO DE COMB



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593

PROPOSTA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Itaetê-Bahia
Nesta

Prezados Senhores,

A empresa **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, por intermédio de seu representante legal **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, brasileiro, maior, empresário portador da Carteira de Identidade RG n.º 3695069 - SSP/BA e CPF n.º 521.008.395-00, residente e domiciliado à Avenida Inocêncio Monteiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - BA, atendendo à convocação veiculada pelo Pregão Presencial n.º 001/2023, vem apresentar sua proposta de preços, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação. Declaramos que no preço global proposto estão inseridos todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, ônus fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto da presente licitação. O Valor Global de nossa Proposta, para a presente licitação é de **R\$ 85.948,60 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta reais)**.

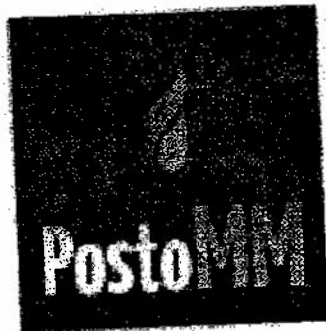
A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de apresentação.

Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia

MARCOS COMERCIO DE COMBUSTÍVELS LTDA



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593



PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia

LOTE ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT	P.UNIT.	P.TOTAL
001	GASOLINA, COMBUSTÍVEL COMUM, CONFORME NORMA CNPQ (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico)	L	14.870	5,78	85.948,60
TOTAL					85.948,60

Itaetê - Bahia, 22 de março de 2023.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

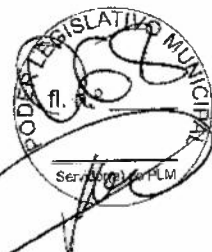
07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-060 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



MAPA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL N.º CMI-BA 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM

Empresa(s) Participante(s) do Certame: POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Representante(s):

EMPRESA	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ	RG n.º 3695069 - SSP/BA
		CPF n.º 521.008.395-00

Classificação Provisória:

EMPRESA	VALOR UNIT. PROPOSTA ESCRITA (R\$ - LT)
POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	5,85


Lances:

EMPRESA	POSTO MM
VALOR INICIAL APRESENTADO POR LITRO	5,85
PRIMEIRA RODADA	5,80
SEGUNDA RODADA	5,78
TERCEIRA RODADA	S/L
SUBTOTAL GASOLINA COMUM: R\$ 85.948,60 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	

Câmara Municipal de Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023


LORMINO PINA DE SOUZA FILHO
Procurador/CMI-BA


VALTENEY ALVES DOS SANTOS
Membro da EQUIPE DE APOIO/CMI-BA

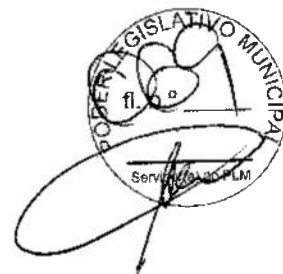

ZENAIDE SILVA DE ANDRADE
Membro da EQUIPE DE APOIO/CMI-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaeta@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

POSTO MM

CNPJ/MF 07.824.289/0001-02

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.824.289/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/12/2005

NOME EMPRESARIAL
MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO M M

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ADELARDO SILVA

NÚMERO
136

COMPLEMENTO
CASA

CEP
46.790-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAETE

UF
BA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/01/2013 às 12:27:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.824.289/0001-02
Razão Social: MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RUA ADELARDO SILVA 136 CASA / CENTRO / ITAETE / BA / 46790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031501251869443618

Informação obtida em 20/03/2023 10:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: 07.824.289/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

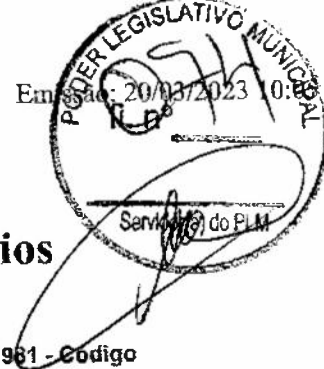
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:57:05 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **3641.A9FA.CF46.A606**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1961 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231743487

RAZÃO SOCIAL	
MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.228.511	07.824.289/0001-02

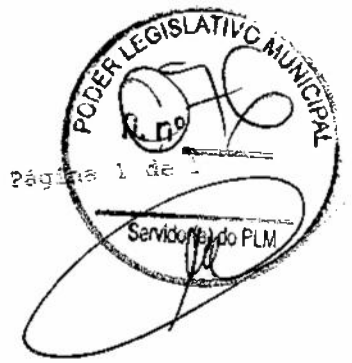
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.824.289/0001-02

Certidão nº: 976272/2023

Expedição: 09/01/2023, às 17:08:26

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.824.289/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE SERVIÇOS JURÍDICOS

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **07.824.289/0001-02**
Número de Autorização : **PR/BA0194594**
Número Despacho : **ANP N° 366**
Data da Publicação : **18/04/2006**
Endereço : **RUA ADELARDO SILVA - 136 - CASA
CENTRO - ITAETE - BA**

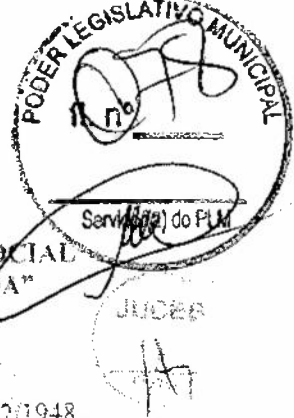
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **08:23:44** horas do dia **21/03/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **2DB8A51E1E3F3F00**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"**

CNPJ nº 07.824.289/0001-02

DUJAIME LIMA LUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1948, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 044.780.295-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0109601203, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DR. INOCÊNCIO MONTEIRO, 419, CASA, CENTRO, ITAETE, BA, CEP 46.790-000, BRASIL.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 521.008.395-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3695069, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DR. INOCÊNCIO MONTEIRO, 417, CASA, CENTRO, ITAETE, BA, CEP 46.790-000, BRASIL.

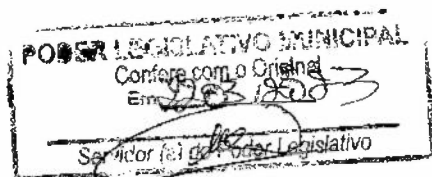
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202870621, com sede Rua Adelardo Silva, 136, Casa, Centro Itaetê, BA, CEP 46.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.824.289/0001-02, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

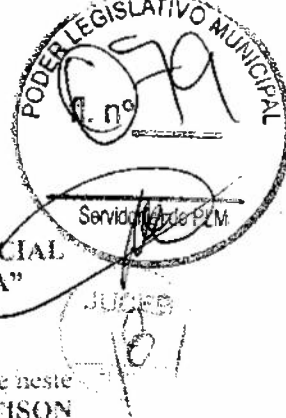
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aproveitamento dos lucros acumulados no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa o capital social a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social fica assim subscrito:

DUJAIME LIMA LUZ, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"**

CNPJ nº 07.824.289/0001-02

PARAGRAFO ÚNICO. As novas quotas subscritas são integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente de país, da seguinte forma: o sócio, **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, com o aproveitamento dos lucros acumulados apurados no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e o sócio, **DIJAIME LIMA LUZ**, com o aproveitamento dos lucros acumulados apurados no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma da legislação em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"**

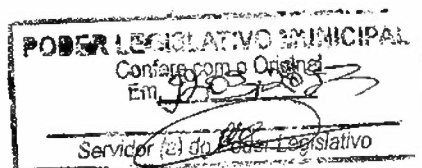
CNPJ nº 07.824.289/0001-02

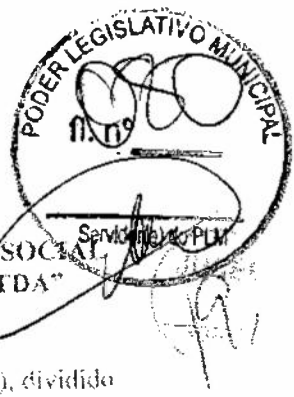
DIJAIME LIMA LUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/12/1948, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 044.780.295-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0109601203, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DR. INOCÊNCIO MONTEIRO, 419, CASA, CENTRO, ITAETE, BA, CEP 46.790-000, BRASIL.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 521.008.395-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3695069, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DR. INOCÊNCIO MONTEIRO, 417, CASA, CENTRO, ITAETE, BA, CEP 46.790-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202870621, com sede Rua Adelardo Silva, 136, Casa, Centro Itaetê, BA, CEP 46.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.824.289/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Rua Adelardo Silva, 136, Casa, Centro Itaetê, BA, CEP 46.790-000.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"**

CNPJ nº 07.824.289/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentas mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

DIJAIME LIMA LUZ. com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ. com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social é o COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), Pousada, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E RESTAURANTES.

CNAE FISCAL

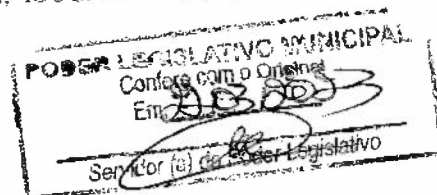
- 47.31-8/00 – comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 55.10-8/01 – pousada
- 56.11-2/03 – lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.11-2/01 – restaurantes e similares
- 47.84-9/00 – comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.32-6/00 – comércio varejista de lubrificantes

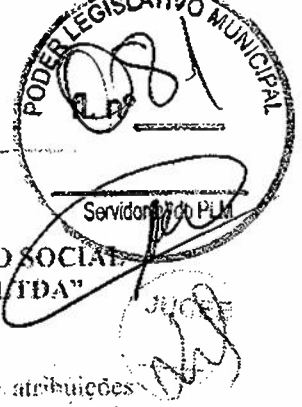
CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 23/12/2005 e o seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo (a) Sócio (a) **DIJAIME LIMA LUZ**, ISOLADAMENTE a(o)





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"**

CNPJ nº 07.824.289/0001-02

Sócio(a) **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes".

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

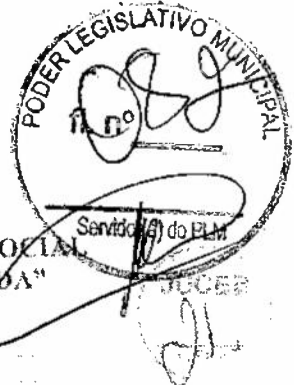
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITAETE/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

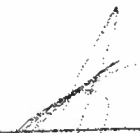
ITAETE/BA, 3 de novembro de 2015.




ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE "MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA"


CNPJ nº 07.824.289/0001-02



DIJAIME LIMA LUZ
CPF: 044.780.295-04

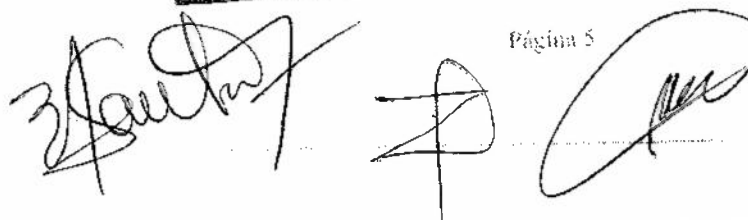

MARCOS ANDRE FISON SANTANA LUZ
CPF 521.008.395-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/02/2016 SOB Nº 87535876
Protocolo: 15783008-5 DE 27/01/2016

Empresa: 25 2 0267052 1
Município: Salvador - BA


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO GERAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Confira com a Original
Em 
Senador (a) do Poder Legislativo





Continuação do contrato de constituição de "Marcos e Mariana Comércio de Combustíveis Ltda".

IX - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradora se for o caso.

X - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

XI - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XIII - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV - Fica eleito o Foro de Itaeté/Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaeté/Ba, 13 de dezembro de 2005.

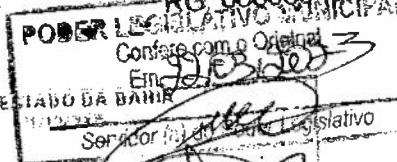
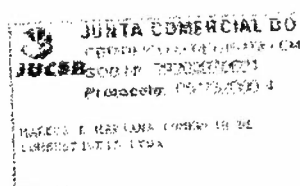
Marcos Andrefison Santana Luz
Marcos Andrefison Santana Luz

Mariana Silva Duitra
Mariana Silva Duitra

Testemunhas:

Andréia Nascimento Araújo de Jesus
Andréia Nascimento Araújo de Jesus
RG: 13 781.713-49/SSP-BA

Joceane Silva de Jesus
Joceane Silva de Jesus
RG: 0608345 91/SSP-BA



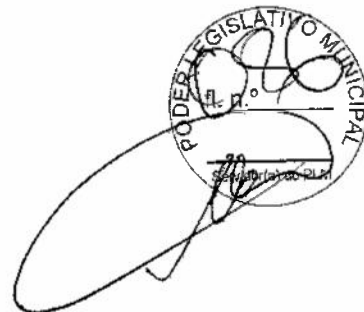
Handwritten signatures and notes at the bottom of the document, including a signature that appears to be 'Mariana Silva Duitra' and another that appears to be 'Joceane Silva de Jesus'.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaeie@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.824.289/0001-02, estabelecida à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, exerce para este Poder Legislativo o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM).

Para o fornecimento do objeto citado a empresa utiliza profissionais competentes.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Itaetê - Bahia, 01 de março de 2023.


NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.398/0001-79



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ/MF - 07.824.289/0001-02 - Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, exerce para esta Câmara Municipal o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM).

Para o fornecimento do objeto citado a empresa utiliza profissionais competentes.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Itaetê - Bahia, 20 de março de 2023.

LORMINO PINA DE SOUZA FILHO
Servidor / Pfeggeiro da CMI/BA

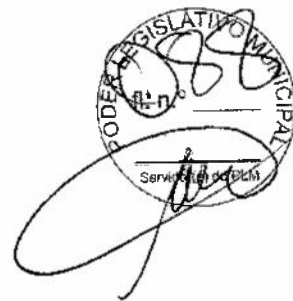
13.267.398/0001-79
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAETÊ
Av. Rosa Correia Ferraro, s/nº
Centro- CEP- 46.790-000
Itaetê - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camilaeie@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ANEXOS

POSTO MM

CNPJ/MF 07.824.289/0001-02

MARCOS COMERCIO DE COMBUSTÍVELS LTDA



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, por intermédio de seu representante legal **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, brasileiro, maior, empresário portador da Carteira de Identidade RG n.º 3695069 - SSP/BA e CPF n.º 521.008.395-00, residente e domiciliado à Avenida Inocêncio Monteiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - BA, DECLARA, para efeito do Pregão Presencial nº 001/2023, da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023.

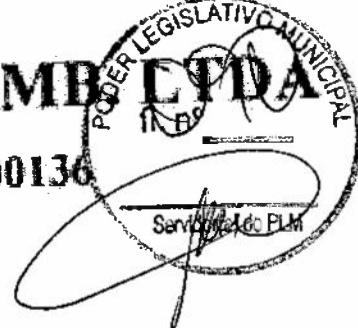
MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia

MARCOS COMERCIO DE COMBUSTÍVELS LTDA



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, por intermédio de seu representante legal **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, brasileiro, maior, empresário portador da Carteira de Identidade RG n.º 3695069 - SSP/BA e CPF n.º 521.008.395-00, residente e domiciliado à Avenida Inocêncio Monteiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - BA, DECLARA, para efeito do Pregão Presencial nº 001/2023, da Câmara Municipal de Itaetê, sob as penas da lei, que damos total garantia quanto à qualidade do fornecimento, bem como, efetuaremos a substituição imediata, totalmente às nossas expensas de qualquer serviço/fornecimento em desacordo com o solicitado.

Itaetê - Bahia, 22 de março de 2023.

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, portador da Carteira de Identidade n.º 3695069, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 521.008.395-00, DECLARA, para efeito do Pregão Presencial n.º 001/2023, da CMI/BA, sob as penas da lei, que damos total garantia quanto à veracidade dos documentos apresentados na licitação acima referida.

Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia

MARCOS COMERCIO DE COMBUSTÍVELS LTDA



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETÉ-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do Pregão Presencial n.º 001/2023, conforme exigência do inciso VII do Art. 4.º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023.


MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Diretor da Empresa

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia



MARCOS COMERCIO DE COMB.

RUA ADELARDO SILVA Nº 00136

CENTRO - ITAETE-BA

CEP 46790-000

FONE (75)3320-2593



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 001/2023
---	---------------------------

O licitante **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, por intermédio de seu representante legal **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, brasileiro, maior, empresário portador da Carteira de Identidade RG n.º 3695069 - SSP/BA e CPF n.º 521.008.395-00, residente e domiciliado à Avenida Inocêncio Monteiro, s/n - Centro – CEP 46.790-000 - Itaetê – BA declara, sob as penas da lei que não está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em relação a qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA.

Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia

MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, por intermédio de seu representante legal **MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ**, brasileiro, maior, empresário portador da Carteira de Identidade RG n.º 3695069 - SSP/BA e CPF n.º 521.008.395-00, residente e domiciliado à Avenida Inocêncio Monteiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - BA, DECLARA, para efeito do Pregão Presencial n.º 001/2023, da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia, sob as penas da lei, que se encontra regularizada perante a Justiça do Trabalho.

Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023.

07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

MARCOS COMERCIO DE COMB. LTDA



RUA ADELARDO SILVA Nº 00136
CENTRO - ITAETE-BA
CEP 46790-000
FONE (75)3320-2593



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.824.289/0001-02, sediada à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, declara, sob as penas da lei, que conhece o Edital e que atende rigorosamente as exigências de habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itaetê – Bahia, 22 de março de 2023.

MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ
Dirigente da Empresa

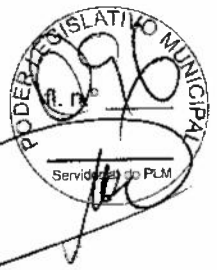
07.824.289/0001-02
MARCOS COM. DE COMB. LTDA
Rua Adelardo Silva n.º 136
Centro - CEP 46.790-000
Itaetê - Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.795-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camilaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ATA - PREGÃO PRESENCIAL N.º CMI-BA 001/2023

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Sede do Poder Legislativo Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, situado na Rua Rosa Correia Ferraro s/nº - Centro, nesta cidade de Itaetê, reuniu-se o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio designados por meio do Decreto n.º CMI/BA 004, de 06 de janeiro de 2021, dentre outras, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM para atender demanda da Câmara Municipal de Itaetê - BA, por um período estimado de 09 (nove) meses. Aberta a sessão, constatou-se as presenças dos Senhores Lormino Pina de Souza Filho, Pregoeiro Oficial do Poder Legislativo Municipal; Equipe de Apoio: Valtenei Alves dos Santos e Zenaide Silva de Andrade, bem como a presença da empresa POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, representada pelo Sr. Marcos Andrefison Santana Luz. Em seguida procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte forma:

EMPRESA	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	MARCOS ANDREFISON SANTANA LUZ	RG n.º 3695069 - SSP/BA
		CPF n.º 521.008.395-00

Dando continuidade, foi entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio os dois Envelopes pela licitante, contendo as Propostas de preços e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foi aberto o Envelope Proposta de Preço da empresa participante e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a aludida proposta atendeu as condições exigidas no Edital, obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

LOTE ÚNICO - GASOLINA COMUM:

EMPRESA	VALOR UNIT. PROPOSTA ESCRITA (R\$ - LT)
POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	5,85

Na sequência, o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances, por lote, de forma sequencial em ordem decrescente de valor, conforme mapeamento abaixo, sendo que o valor mínimo entre cada lance foi de R\$ 0,01 (um centavo), e o tempo máximo para cada lance foi de cinco minutos.

LOTE ÚNICO - GASOLINA COMUM

EMPRESA	POSTO MM
---------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



VALOR INICIAL APRESENTADO POR LITRO	5,85
PRIMEIRA RODADA	5,80
SEGUNDA RODADA	5,78
TERCEIRA RODADA	S/L
SUBTOTAL GASOLINA COMUM: R\$ 85.948,60 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	

O critério utilizado para fins de julgamento foi o de menor preço por lote de acordo o estabelecido no instrumento convocatório. O Pregoeiro considerou que o preço obtido está dentro da média compatível praticada no mercado, conforme valor estimativo (Termo Referencial) que acompanha este processo licitatório. Após a leitura, para os presentes, dos resultados dos lances, as propostas foram examinadas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da Licitante, a qual, após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências contidas no Edital. Após a leitura e análise da documentação apresentada pela licitante vencedora, a mesma foi rubricada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio. Em razão disso, o Pregoeiro declarou que a empresa POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA apresentou o valor total estimado para este processo licitatório correspondente a R\$ 85.948,60 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), sendo desta forma declarada como vencedora deste certame licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente Ata depois de lida e aprovada, vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado. Itaeté - Bahia, 22 de março de 2023.


LORMINO PINA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro/CMI-BA


VALTENEY ALVES DOS SANTOS
Membro da EQUIPE DE APOIO/CMI-BA


ZENAIDE SILVA DE ANDRADE
Membro da EQUIPE DE APOIO/CMI-BA


POSTO MM - MARCOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Marcos Andreifson Santana Luz



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – BAHIA, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente e nas disposições do Edital Pregão Presencial n.º 001/2023 que tem como objeto a licitação para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM decide classificar a empresa abaixo relacionada:

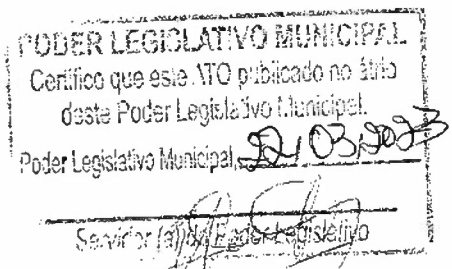
EMPRESA VENCEDORA: POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.824.289/0001-02, estabelecida à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 85.948,60 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Itaetê - Bahia, 22 de março de 2023.

LORMINO PINA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro – CMI/BA



J.F.
REIS: 0935
9700

Assinado digitalmente
em 22/03/2023 às 16:29:43
Data: 2023.03.22 16:29:43 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal de Itaetê - BA
Quarta-Feira - 22 de Março de 2023 - Ano I - Nº 11

SUMÁRIO

1 - Resultado do Julgamento das Propostas 02 a 05



Tenha acesso a esse Diário na íntegra

VALID
CERTIFICADORA DIGITAL

ICP
Brasil



Esta publicação também é disponibilizada no site www.assistechnpublicacoes.com.br/ano-itaete assinadas digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ
Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com
ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – ESTADO DA BAHIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – BAHIA, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente e nas disposições do Edital Pregão Presencial n.º 001/2023 que tem como objeto a licitação para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM decide classificar a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.824.289/0001-02, estabelecida à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 85.948,60 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Itaetê - Bahia, 22 de março de 2023.

LORMINO PINA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro – CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, legislação pertinente e nas disposições do Edital de Licitação, decide pelo critério de julgamento de menor preço, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame à empresa abaixo relacionada:

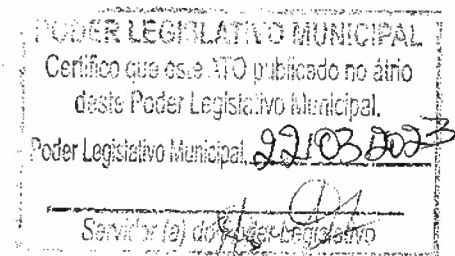
EMPRESA VENCEDORA: POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.824.289/0001-02, estabelecida à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR: R\$ 85.948,60 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Itaetê - Bahia, 22 de março de 2023.

LORMINO PINA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro - CMI-BA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, legislação pertinente e nas disposições do Edital de Licitação, decide pelo critério de julgamento de menor preço, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: POSTO MM - MARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.824.289/0001-02, estabelecida à Rua Adelardo Silva n.º 136 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR: R\$ 85.948,60 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Itaetê - Bahia, 22 de março de 2023.

LORMINO PINA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro - CMI-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camiaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



HOMOLOGAÇÃO

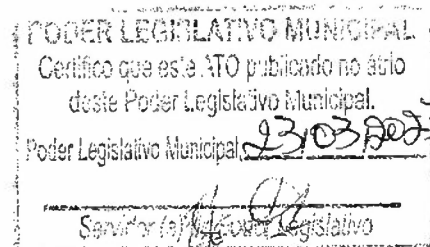
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM

O Presidente da Câmara Municipal de Itaeté, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições homologa o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial n.º 001/2023, publicado no átrio da Câmara Municipal de Itaeté, Estado da Bahia e ulterior divulgação no site <https://assistechpublicacoes.com.br/ano-itaete/>.

Itaeté - Bahia, 23 de março de 2023.


NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente CMI/BA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraz, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2643 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA
COMUM**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições homologa o Resultado de Julgamento de Pregão Presencial n.º 001/2023, publicado no átrio da Câmara Municipal de Itaetê, Estado da Bahia e ulterior divulgação no site <http://www.premiumpublicacoes.com.br>.

Itaetê - Bahia, 23 de março de 2023.

NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente CMI/BA